



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa e elaboração de diagnóstico social sobre a situação das mulheres no município de Passos/MG, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social - SEDAS

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de o Município de Passos/MG dispor de informações qualificadas, sistematizadas e atualizadas sobre a situação das mulheres em seu território, considerando que dados confiáveis são condição indispensável para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à assistência social, à proteção social, à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento das desigualdades e violências que atingem as mulheres.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 3º, estabelece como objetivos fundamentais da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais, promovendo o bem de todos, sem qualquer forma de discriminação. O art. 226, §8º, reforça a obrigação do Estado de criar mecanismos de prevenção e combate à violência no âmbito familiar, impondo ao poder público a responsabilidade de proteção às mulheres.

No âmbito da política de assistência social, a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) define a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, organizada de forma descentralizada e participativa, com base no conhecimento da realidade social dos territórios. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), orienta que a gestão das ações socioassistenciais seja fundamentada em diagnósticos socioterritoriais, considerando vulnerabilidades, riscos sociais, desigualdades e especificidades de grupos populacionais, com destaque para as mulheres.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) reforça que o diagnóstico social é instrumento central da gestão, permitindo identificar demandas, planejar a oferta de serviços, programas e benefícios, e avaliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010– sedest@passos.mg.gov.br

a efetividade das ações implementadas. Nesse contexto, a ausência de dados específicos e atualizados com recorte de gênero compromete a capacidade do Município de estruturar respostas adequadas às situações de vulnerabilidade, violação de direitos e violência que atingem as mulheres.

No que se refere à proteção das mulheres, a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estabelece que o enfrentamento à violência doméstica e familiar deve ocorrer de forma articulada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, envolvendo políticas públicas integradas nas áreas de assistência social, saúde, educação, segurança pública e direitos humanos. Para que essa articulação seja efetiva, é indispensável o conhecimento aprofundado da realidade local, obtido por meio de levantamento técnico e diagnóstico social consistente.

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, bem como as diretrizes do Ministério da Mulher, destacam a necessidade de produção de dados e indicadores com recorte de gênero, raça, faixa etária e território, de forma a orientar políticas públicas mais justas, inclusivas e eficazes. Igualmente, compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), reforçam a obrigação do Estado em produzir informações estatísticas que subsidiem ações de promoção da igualdade de gênero.

Sob a perspectiva da gestão pública, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) estabelece que toda contratação deve ser precedida de planejamento adequado, com demonstração clara da necessidade, do interesse público e da adequação da solução escolhida. A contratação de empresa especializada para realizar a pesquisa e elaborar o diagnóstico social atende diretamente a esses preceitos, uma vez que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica suficiente para conduzir levantamento de dados primários e secundários, análises estatísticas detalhadas e elaboração de indicadores sociais específicos.

Além disso, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) reforça a importância da produção e divulgação de informações públicas, qualificando o diagnóstico social como instrumento essencial para o controle social, a participação cidadã e o fortalecimento da democracia.

A execução desta contratação possui caráter estruturante e preventivo, pois não se limita à produção de um estudo pontual, mas gera subsídios técnicos duradouros, capazes de orientar o desenvolvimento de políticas públicas ao longo do tempo, prevenindo ações fragmentadas ou desconectadas das reais necessidades da população feminina. O diagnóstico permitirá identificar padrões de desigualdade,



vulnerabilidade e exclusão, bem como mapear potencialidades e redes de proteção existentes, fortalecendo a atuação intersetorial do Município.

Ressalta-se, ainda, a relevância de alinhar o estudo às diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Passos/MG e à atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social – SEDAS, garantindo que os resultados obtidos sirvam de base sólida para o planejamento de ações estratégicas, efetivas e orientadas à promoção da igualdade de gênero e à proteção integral das mulheres no município.

3. CONDIÇÕES DO SERVIÇO

Pesquisar e elaborar o Diagnóstico Social da Situação das Mulheres no Município de Passos/MG, de caráter documental, em formato digital de alta resolução, contendo a sistematização e análise das informações territorializadas da pesquisa, conforme as exigências deste Termo de Referência, para sua divulgação, disseminação e compartilhamento com o público-alvo em linguagem acessível, inclusive com disposição de levantamento estatístico e índices intuitivos (tabelamentos, gráficos, mapas e outros recursos visuais complementares que se fizerem essenciais), completamente revisado e normatizado segundo as normas da ABNT, em boa diagramação.

O documento deverá ser apresentado em:

- Versão completa (mínimo de 100 páginas, podendo ser ajustado mediante acordo com a CONTRATANTE);
- Versão sintética (mínimo de 20 páginas ou outra quantidade pactuada com a CONTRATANTE).

3.1. Exemplos impressos e acessibilidade

Para a versão completa, deverão ser disponibilizados no mínimo 25 (vinte e cinco) exemplares impressos, encadernados em capa dura, sendo que ao menos 5 (cinco) unidades deverão possuir escrita em braille, garantindo o acesso de pessoas com deficiência visual.

3.1.2 Indicadores e variáveis mínimas

Para a definição dos indicadores e percentuais de demanda, deverão ser considerados, ainda que não exclusivamente, os seguintes elementos:

- Histórico e historiografia do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010– sedest@passos.mg.gov.br

- Análise histórico-conjuntural da realidade local (zonas urbana e rural);
- Perfil socioeconômico e demográfico;
- Infraestrutura, equipamentos públicos e privados;
- Indicadores de educação, saúde, trabalho, renda e habitação;
- Contextualização das demandas sociais da população feminina, incluindo situações de vulnerabilidade social, violência, pobreza e proteção social;
- Percentual de famílias atendidas pela rede de proteção social;
- Percentual de mulheres em situação de violência, medidas protetivas, entre outros indicadores relevantes;
- Georreferenciamento e compreensão territorial da população feminina;
- Conteúdos legais e políticas públicas municipais vigentes, em especial aqueles relacionados ao Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Passos/MG e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3.1.3 Estrutura e metodologia

O diagnóstico deverá contemplar obrigatoriamente:

- I. Reuniões periódicas de trabalho com a CONTRATANTE e com representantes dos Conselhos municipais ligados à promoção dos direitos das mulheres e à assistência social (como o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e instâncias correlatas).
- II. Coleta de dados documentais e mapeamento da rede de atendimento social.
- III. Análise de dados locais e de fontes nacionais capturadas junto a órgãos como IBGE, PNAD, CadÚnico e outros.
- IV. Metodologias participativas e pesquisa domiciliar in loco, com amostragem representativa.
- V. Sistematização, padronização e análise dos dados coletados.

3.1.3.1 Amostragem técnica

A pesquisa domiciliar deverá ser realizada na modalidade in loco, por amostragem estatística representativa, considerando o universo de domicílios levantados pelo IBGE e cadastros municipais, com fator de confiabilidade mínimo de 95%.

3.1.4 Estrutura mínima do documento

O Diagnóstico deverá conter, ainda que não nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010– sedest@passos.mg.gov.br

- Expediente (incluindo registro da obra/documento);
- Lista de siglas, abreviações, tabelas, gráficos, imagens e símbolos;
- Índice ou sumário;
- Apresentação e introdução;
- Identificação do município e da administração pública municipal;
- Composição dos Conselhos de Direitos e instâncias de governança social;
- Glossário;
- Demais conteúdos que se fizerem necessários, observadas as diretrizes da CONTRATANTE;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- CNPJ ativo;
- Inscrição Estadual ou Municipal;
- Ter experiência mínima de 3 anos em pesquisa social, preferencialmente com enfoque em questões de gênero, políticas sociais, saúde, educação e assistência social.
- Apresentar contratos ou atestados de capacidade técnica de trabalhos similares, como diagnósticos socioterritoriais, levantamento de dados domiciliares ou estudos sobre vulnerabilidades sociais.
- Profissionais com formação em ciências sociais, serviço social, sociologia, estatística, antropologia, geografia, administração pública, políticas públicas ou áreas correlatas.
- Experiência comprovada em levantamento de dados primários, pesquisa domiciliar e in loco, georreferenciamento e análise territorial.
- Habilidades para elaboração de relatórios técnicos normatizados segundo ABNT, diagramados e em versões completa e resumida.
- Domínio de ferramentas estatísticas e softwares de análise de dados (Excel, SPSS, Stata, R, QGIS, ArcGIS, ou equivalentes).
- Experiência em tratamento, tabulação e interpretação de dados quantitativos e qualitativos, com produção de indicadores sociais, gráficos, mapas e tabelas.
- Capacidade de produzir bases de dados digitalizadas e georreferenciadas, com atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- Compreensão da legislação e normativas do SUAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, LOAS (Lei nº 8.742/1993), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), PNAS e diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Passos/MG.
- Capacidade de articular dados e análises com políticas públicas de assistência social, proteção social e promoção da igualdade de gênero.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010– sedest@passos.mg.gov.br

- Experiência na elaboração de relatórios acessíveis ao público, incluindo versão sintética, linguagem clara e recursos visuais (gráficos, mapas, infográficos).
- Competência para produzir materiais inclusivos, incluindo versão em braille e formatos digitais de alta resolução.
- Disponibilidade de equipamentos e softwares para coleta, análise e armazenamento de dados, incluindo dispositivos para georreferenciamento e amostragem domiciliar.
- Capacidade logística para realizar pesquisas in loco e domiciliares, inclusive em áreas rurais e bairros periféricos.

5 . Qualquer irregularidade constatada após a conclusão dos serviços de pesquisa e diagnóstico será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá, quando comprovada falha, inconsistência técnica ou descumprimento metodológico:

- Refazer a coleta de dados, análises ou etapas metodológicas que apresentem inconsistências, incorreções ou vícios técnicos;
- Corrigir, complementar ou substituir relatórios, pareceres técnicos, diagnósticos ou quaisquer produtos entregues que apresentem erros, omissões ou inadequações;
- Reexecutar total ou parcialmente os serviços contratados, sem qualquer custo adicional, caso haja inconsistência devidamente fundamentada por parte da **CONTRATANTE**.

Passos/MG, 11 de Fevereiro de 2026.

ROSELY DE MELO GRILLO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social